



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 584/2025  
De 11 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
11/06/2025

*Ulayra*

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, PREFEITO MUNICIPAL de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC N°. 001 DE 10/10/2020:

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

4



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

VII - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- Rosane Paula Treichel Biguelini, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ana Paula Soares Ferreira, como respectivo suplente;

II- Eduardo Ferreira da Silva, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Raquel Ferla, como respectivo suplente;

III- Ruberlan da Silva Rezende, representando a Secretaria Municipal de Saúde e, Cleivânia de Souza Oliveira como respectivo suplente;

**Art. 4º** O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 11 de junho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal, de Canarana - MT

Canarana - MT, 13 de junho de 2025.

**ERNANI LUIZ MULLER**

Agente de Contratação

**ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

A Prefeitura de Canarana - MT, em correção a publicação da EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas (TCE-MT), comunica a todos que:

ONDE SE LÊ:

DATA: 10/05/2025

VIGÊNCIA: 10/05/2026

LEIA-SE:

DATA: 10/06/2025

VIGÊNCIA: 10/06/2026

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, menor preço por item foram declaradas vencedoras as empresas **VALDEMAR SCHONHOLZER LTDA e ARMAZEM BRASIL COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 13 de junho de 2025.

**ERNANI LUIZ MULLER**

Pregoeiro

**PORTARIA Nº 584/2025**

Portaria nº 584/2025

De 11 de junho de 2025

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

**Vilson Biguelini**, PREFEITO MUNICIPAL de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe

de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- Rosane Paula Treichel Biguelini, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ana Paula Soares Ferreira, como respectivo suplente;

II- Eduardo Ferreira da Silva, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura E Raquel Ferla, como respectivo suplente;

III- Ruberlan da Silva Rezende, representando a Secretaria Municipal de Saúde e, Cleivânia de Souza Oliveira como respectivo suplente;

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 11 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal, de Canarana - MT

**CONCURSO PÚBLICO001/2023EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2025**

Concurso Público001/2023

Editais de Convocação Nº010/2025

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado